



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA EM SETE DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, como adiante se segue:

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, foi aberta a sexta sessão de julgamento, ordinária e híbrida, da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, simultaneamente em ambiente eletrônico telepresencial de julgamento, por meio de Videoconferência pelo aplicativo Zoom e presencialmente na Sala de Sessões desta Corte, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, com a participação dos Exm^{os}. Srs. Desembargadores Pedro Inácio da Silva e Antônio Aduardo Alcoforado Catão, bem como do Exm^o. Sr. Procurador Rodrigo Raphael Rodrigues de Alencar, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. O Exm^o Sr. Desembargador Pedro Inácio da Silva, mesmo de férias compareceu para julgar processos. Ausente a Exm^a Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa, por motivo de gozo de férias. O Exm^o Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo presidiu a sessão e participou do julgamento, nos termos do art. 11, § 7º do Regimento Interno. Em seguida, diante da ausência de registros de correções a fazer pelos membros desta Turma, foram aprovadas, sem ressalvas, as Atas da 5ª sessão de julgamento virtual e extraordinária, realizada entre os dias de 27/02 e 02/03/2023, e da 5ª sessão de julgamento híbrida e ordinária realizada em 28/02/2023. Ato contínuo, DECIDIU, por unanimidade, acolher a proposta apresentada pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente, no sentido de registrar **MOÇÃO DE PESAR pelo falecimento do Dr. Valdemir de Lemos Souza** e, em prosseguimento, obedecendo a pauta para julgamento dos Processos Eletrônicos disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº 3.671/2023, em 27/02/2023, às f. 415/420, e publicação no dia 28/02/2023, consoante disposto no Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, **passou-se ao julgamento dos processos constantes das Salas do Plenário Híbrido, iniciando com os processos que contém pedido de preferência no julgamento, nos termos do art. 82, I, a seguir relacionados: Ordem: 4 Processo Nº 0000219-53.2020.5.19.0003 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** **Decisão:** por unanimidade, conhecer do apelo, reconhecer a omissão, dar efeito modificativo e dar parcial provimento para: a) excluir da fundamentação do acórdão recorrido a condenação em honorários advocatícios no percentual de 5%; b) a devolução dos valores das custas pagos pelo autor quando da interposição do recurso ordinário - Id, 4e32653, no importe de R\$ 1.773,57, por ser beneficiário da justiça gratuita; por maioria, **conceder ex officio a tutela de urgência** para determinar que no prazo improrrogável de 15 dias (quinze) dias, após a publicação deste Acórdão, o reclamado promova a imediato reintegração do obreiro na função comissionada, com a devida **IMPLANTAÇÃO** do acréscimo remuneratório devido, com a comprovação do cumprimento integral desta tutela jurisdicional, sob pena de multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) em favor do Reclamante, sem estabelecer limites, até o pleno cumprimento desta decisão. Quanto as parcelas vencidas, devem ser apuradas e exigidas no processo executivo. Devem-se, ainda, serem efetuados os devidos recolhimentos à FUNCEF, **vencido** o Exmo. Sr. Desembargador Relator que não concedia a tutela de urgência. **Ordem: 12 Processo Nº ROT-0000573-57.2020.5.19.0010 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** **Decisão:** por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso obreiro para acrescer à condenação o pagamento das diferenças decorrentes da integração das comissões (R\$ 500,00 mensais) e bonificações (R\$ 100,00 em três vezes ao ano) pagas "por fora" em férias +1/3,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

13º salário, e depósitos de FGTS + 40%. Negar provimento ao apelo patronal. E, deferindo o requerimento formulado pelo Procurador do Trabalho, determinar o encaminhamento do presente acórdão ao MPT para que adote as providências que entender necessárias. **Ordem: 8 Processo Nº RORSum-0000408-95.2022.5.19.0056 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** **Decisão:** após os votos dos Exmos. Srs. Desembargador Relator que conhecia e negava provimento ao recurso ordinário e Desembargador Pedro Inácio da Silva que lhe dava parcial provimento para condenar a reclamada a realizar os depósitos fundiários dos últimos 05 anos, período imprescritos, por unanimidade, conceder vista ao Exmo. Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo. **Ordem: 17 Processo Nº ROT-0000796-82.2021.5.19.0007 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** **Decisão:** por unanimidade, converter o julgamento em diligência para que seja procedida a retificação da autuação para fazer constar a advogada do recorrente, após o que deverá o feito ser reincluído em pauta com publicação no DEJT. **Ordem: 16 Processo Nº ROT-0000761-56.2020.5.19.0008 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** Asseguradas as sustentações orais dos advogados Raissa Soares Dantas, OAB/PB 16.067, pelo recorrente/reclamado e Wilton Antônio Figueirôa Lima, OAB/AL 3.522 pelo recorrente/reclamante na sessão de julgamento realizada em 07.03.2023. **Decisão:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 18 Processo Nº ROT-0000854-91.2021.5.19.0005 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414. **Decisão:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 15 Processo Nº ROT-0000730-48.2020.5.19.0004 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414. **Decisão:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 14 Processo Nº ROT-0000710-63.2020.5.19.0002 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** **Decisão:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 21 Processo Nº AP-0001601-74.2017.5.19.0007 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 20 Processo Nº ROT-0000959-62.2021.5.19.0007 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Fez sustentação oral, pela reclamante/recorrente, o advogado Luiz Fernando Santana Dória Júnior, OAB/AL 8.096. **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários patronal e obreiro. No mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 5 Processo Nº RORSum-0000323-65.2022.5.19.0006 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 2 Processo Nº AP-0000188-57.2016.5.19.0008 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** **Decisão:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 1 Processo Nº RORSum-0000065-49.2022.5.19.0008 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** A advogada Marcella de Amorim Antonelli, OAB/AL 10.100, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrente. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário do reclamante e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para condenar a reclamada ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência no importe de 10% sobre o valor da liquidação. **Ordem: 6 Processo Nº ROT-0000350-45.2022.5.19.0007 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO**). O advogado André Falcão de Melo, OAB/AL 3.548, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrente/reclamada. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

provimento aos apelos. **Ordem: 19 Processo Nº RORSum-0000941-27.2019.5.19.0002 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** O advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5.463, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrente/reclamante. **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários patronal e obreiro. No mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 11 Processo Nº ROT-0000536-33.2020.5.19.0009 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** **Decisão** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 22 Processo Nº ROT-0001825-37.2016.5.19.0010 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Asseguradas as sustentações orais dos advogados Charles Robert Sobral Donald, OAB/SE 5.623, pelo recorrente/reclamado e Camila Caroline Galvão de Lima, OAB/AL 7.276, pelo recorrente/reclamante na sessão de julgamento realizada em 07/03/2023. **Decisão:** por unanimidade, adiar o presente de julgamento, conforme requerimento id 30d8f62. **Ordem: 9 Processo Nº ROT-0000413-59.2020.5.19.0001 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** O advogado José Ricardo Moraes de Omena, OAB/AL 5.618, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrente. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo. **Ordem: 3 Processo Nº ROT-0000196-96.2021.5.19.0060 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** A advogada Giovana Saraiva Sousa, OAB/MG 183.501, inscrita, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrente/reclamante. O advogado Márcio Morita Gonçalves, OAB/RJ 103.507, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrido(Apollo SB Holdings LP). **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos apelos obreiro e patronal. No mérito, negar provimento ao recurso patronal e dar parcial provimento ao apelo obreiro para condenar a ré nas multas dos artigos 467 e 477, ambos da CLT. **Ordem: 7 Processo Nº RORSum-0000389-83.2022.5.19.0058 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 10 Processo Nº ROT-0000461-74.2021.5.19.0262 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Fez sustentação oral, pelo reclamante/recorrente, o advogado Marcos Antônio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12.374. **Decisão:** por unanimidade, deferindo o pedido formulado pelo Procurador Rodrigo Raphael, conceder vista ao MPT. **rdem: 13 Processo Nº ROT-0000597-74.2021.5.19.0261 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** O advogado Antonio Fábio Ramos da Silva, OAB/PE 32.750, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrente/reclamante. **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos apelos obreiro e patronal e no mérito negar-lhes provimento. **Ordem: 23 PROCESSO nº 0000283-69.2020.5.19.0001 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos dos embargos e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, sanando contradição, fazer constar nos fundamentos do acórdão, o "deferimento" do pleito obreiro de majoração dos honorários de sucumbência para 15%. E na ementa, onde se lê: "HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA. MAJORAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. leia: "HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA. MAJORAÇÃO. POSSIBILIDADE". **Ordem: 24 PROCESSO nº 0000477-17.2021.5.19.0007 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. Não havendo mais processos, a sessão telepresencial foi encerrada às onze horas e cinquenta minutos do dia sete do mês de março de 2023, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente _____ José Marcelo Vieira de Araújo. **ORIGINAL ASSINADO**